



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 | Edição nº 984/2023 Coelho Neto - MA, 25/04/2023

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei Nº 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva  
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro  
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: [ti@coelhoneto.ma.gov.br](mailto:ti@coelhoneto.ma.gov.br)  
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

prestação de serviços de dedetização com controle integrado de outras pragas, desentupidoras e outros serviços afins para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

- d) Contratado: DR SAMPAIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.257.877/0001-16
- e) Prazo de Vigência: 12 meses
- f) Valor total: R\$ 112.585,20 (cento e doze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
- g) Item Orçamentário:
- h) Órgão: 01 - Câmara Municipal
- i) Unidade Gestora: 01.01 - Câmara Municipal
- j) Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
- k) Classificação Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
- e) Especificações Detalhadas dos Produtos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>Serviço de dedetização, desinfestação, desratização e barreira química interna</b> , contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas).	m <sup>2</sup>	12.000	R\$ 5,37	R\$ 64.440,00
2	<b>Serviço de limpeza de reservatórios ou caixas d'água inclusive a tampa</b> , hidro jateamento com pressão moderada e uso de escovas cerdas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada por bombeamento. Os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados dos reservatórios, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção dos reservatórios pulverizando-se nas paredes e nas tampas uma solução bactericida e fungistática (Hipoclorito de sódio a 5%), que agirá por um período de trinta minutos. A solução pulverizada nos reservatórios deverá ser removida, deixando as caixas pontas para uso. Para certificação da desinfecção dos reservatórios, deve-se, uma semana após a execução dos serviços, ser coletada amostra da água para análise bacteriológica, conforme consta nas normas de controle para limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável da Vigilância Sanitária.	m <sup>3</sup>	300	R\$ 101,26	R\$ 30.378,00

## Licitação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR, no uso de minhas atribuições legais que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando as informações, documentos e pareceres conclusivos exarados pela Assessoria Jurídica e Assessoria de Controle Interno contidos nestes autos, HOMOLOGO o presente processo nos seguintes termos:

- a) Processo Administrativo nº 017/2023
- b) Adesão Ata de Registro de Preços nº 002/2023
- c) Objeto: Contratação de pessoa jurídica para



3	<p><b>Serviço de limpeza de fossa.</b> O resíduo deverá ser removido através de sucção, transportado em veículo adequado, e descartado em local apropriado seguindo as determinações ambientais e sanitárias. O local e proximidades da fossa devem permanecer limpos desinfetados e sem danos ambientais.</p>	m <sup>3</sup>	120	R \$ 148,06	R\$ 17.767,20
<b>VALORES TOTAIS</b>					R \$ 112.585,20

Esse termo se fundamenta no Parágrafo único do Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002, combinado com o Decreto Federal nº 10.024/2019, com o Artigo 3º do Decreto Federal nº 7892/2013 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

Ademais Autorizo a assinatura do TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Coelho Neto (MA), 05 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
José Ribamar dos Santos Alves Júnior  
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
002/2023  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023.  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023.  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, inscrita sob CNPJ nº 06.779.540/0001-00.  
CONTRATADA: DR SAMPAIO SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.257.877/0001-16, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de dedetização com controle integrado de outras pragas, desentupidoras e outros serviços afins para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 112.585,20 (cento e doze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Órgão: 01 - Câmara Municipal; Unidade Gestora: 01.01 - Câmara Municipal; Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; Classificação Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, 05 de abril de 2023. JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR - Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 071/2023 - SEMED

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 96, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022, de 7 de março de 2022, conforme requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme perícia médica e com base na Lei Municipal nº 556/2008, Licença para Tratamento de Saúde, ao (à) Servidor (a) Celia Gardenia Fernandes Santos, ocupante do cargo de Professora, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia 04/04/2023 ao dia 18/05/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04/04/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 24 de abril de 2023.

JESUSLENE SOUSA DA LUZ  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 034/2022

Portaria nº 072/2023 - SEMED

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 96, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022, de 7 de março de 2022, conforme requerimento,



RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme perícia médica e com base na Lei Municipal nº 556/2008, Licença para Tratamento de Saúde, ao (à) Servidor (a) Maria Alda de Araújo Silva, ocupante do cargo de Professora, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 21/03/2023 ao dia 20/04/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21/03/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 24 de abril de 2023.

JESUSLENE SOUSA DA LUZ  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 034/2022

Portaria nº 073/2023 - SEMED

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 96, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022, de 7 de março de 2022, conforme requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme perícia médica e com base na Lei Municipal nº 261/1989, Licença para Tratamento de Saúde, ao (à) Servidor (a) Aleksandra Viana Freire, ocupante do cargo de A.O.S.G., pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 20/03/2023 ao dia 19/05/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20/03/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 24 de abril de 2023.

JESUSLENE SOUSA DA LUZ  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 034/2022

Portaria nº 074/2023 - SEMED

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 96, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022, de 7 de março de 2022, conforme requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme perícia médica e com base na Lei Municipal nº 556/2008, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao (à) Servidor (a) Antonio Milton da Silva Mourão, ocupante do cargo de Professor, matrículas 80-4 e 11347-2, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 06/04/2023 ao dia 05/06/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06/04/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 24 de abril de 2023.

JESUSLENE SOUSA DA LUZ  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 034/2022

Portaria nº 075/2023 - SEMED

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



A Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 96, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022, de 7 de março de 2022, conforme requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme perícia médica e com base na Lei Municipal nº 261/1989, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao (à) Servidor (a) Edson da Silva Marques, ocupante do cargo de vigia, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 10/04/2023 ao dia 09/06/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10/04/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 24 de abril de 2023.

JESUSLENE SOUSA DA LUZ  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 034/2022

Portaria nº 076/2023 - SEMED

#### CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 96, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022, de 07 de março de 2022, conforme requerimento,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder mudança de classe a servidora abaixo relacionada conforme previsto no art. 12 da Lei Municipal nº. 556/2008, a ser calculado sobre o respectivo vencimento da classe A:

Nome do Servidor	Denominação da Categoria Funcional	Admissão	Matrícula (s)	Mudança de Classe
Elisângela Barbosa da Silva Sousa	Professora	150-1: 19/02/2002 150-2: 19/05/2010	150-1/150-2	"B" para "C"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data do requerimento administrativo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 25 de abril de 2023.

JESUSLENE SOUSA DA LUZ  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 034/2022

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



**BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA**  
 Prefeito Municipal  
**ANTONIO LUSTOSA DE MELO**  
 Vice-Prefeito Municipal  
**JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA**  
 Secretária de Saúde  
**JESUSLENE SOUSA DA LUZ**  
 Secretária de Educação  
**MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO**  
 Secretário de Obras e Infraestrutura  
**MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA**  
 Secretário de Meio Ambiente  
**ICARO MATHEUS GUERRA DE SOUZA**  
 Secretário de Juventude  
**LUCILENE BASTOS AGUIAR COSTA**  
 Secretária de Indústria, Comércio e Turismo  
**LUCAS SOUSA DA SILVA**  
 Secretário de Esportes e Lazer  
**FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS**  
 Secretária de Cultura  
**SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS**  
 Secretário de Comunicação  
**SÔNIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS**  
 Secretária de Assistência Social e Cidadania  
**FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO**  
 Secretário de Agricultura  
**FLAYNIE RÊGO DE ASSIS**  
 Secretária da Mulher  
**SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS**  
 Secretário de Planejamento e Gestão  
**DOMINGOS DIAS DA SILVA**  
 Secretário de Governo  
**MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA**  
 Chefe da Casa Civil  
**RAYMONYCE DOS REIS COELHO**  
 Procuradora Geral do Município  
**BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO**  
 Ouvidor Geral

**HINO DE COELHO NETO**

**LETRA:** José Sampaio de Oliveira  
**MELODIA:** por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida  
 Grande é a tua localização  
 À margem esquerda do Rio Parnaíba  
 Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso  
 A indústria brotou de repente  
 Coelho Neto, teu nome reflete  
 A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida  
 De nossa vida todo ideal  
 Por tua gente serás protegida  
 Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia  
 Tão grande são tuas tradições  
 Que teu povo fraterno e honesto  
 Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados  
 Florescem sob este céu escuro  
 Que a semente dos antepassados  
 Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida  
 De nossa vida todo ideal  
 Por tua gente será protegida  
 com civismo, paz e moral.



Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,  
 Cebtro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121

